

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM – 58/2024**

Ao Projeto de Lei N° EM-75/2024 Subvenções e Contribuições

**Emenda Aditiva**

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-75/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R\$)
1	Congregação das Irmandades Congadeiras de Reinado	R\$ 10.000,00
2	Casa Samaritana	R\$ 10.000,00
3	Hospital São João de Deus	R\$ 50.000,00
4	Instituto Helena Antipoff	R\$ 40.000,00
5	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais	R\$ 50.000,00
6	Caixa Escolar Porto Velho	R\$ 30.000,00
7	Conselho Comunitário de desenvolvimento rural da Comunidade do Choro.	R\$ 50.000,00

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2025.

---

**Breno Júnior  
Vereador - NOVO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil  
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site <https://divinopolis.mg.leg.br/verificador>

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006  
Fone Geral (37) 2102 8200 | [www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) | [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6M2

J8Q

LW5

248